



**LEI Nº 508/2007,**

**DE 26 DE MARÇO DE 2007.**

*Denomina Rua que indica e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de 27 de Agosto, a Rua paralela à Rua 10 de Maio e perpendicular à Rua 21 de Abril, localizada no loteamento Joaquim André – Bairro Grossos deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, aos 26 de março de 2007.

**Jose Helder Máximo de Carvalho**  
PREFEITO MUNICIPAL